

RESÍDUOS INFECTANTES

NORMAS DE DESCARTE



Conforme as **Resoluções CONAMA nº 05/1993 e nº 283/2001 e Resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA**, os resíduos resultantes das atividades exercidas por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde necessitam de destinação específica apropriada. Na UNIVATES esses resíduos são denominados de INFECTANTES e possuem dois pontos de coleta interna (A e B), para posterior recolhimento e destinação final por empresa terceirizada contratada.

O ponto de coleta interna A localiza-se na unidade geradora. O monitor responsável pela sala deverá realizar o recolhimento do resíduo infectante e transportá-lo até o ponto de coleta interna B. Sacos brancos leitosos e embalagens cartonadas amarelas podem ser solicitadas junto ao PISR/UNIVATES no ramal 5577.



Materiais descartáveis que tenham estado em contato com quaisquer fluidos orgânicos ou inorgânicos, com risco de estarem contaminados com agentes biológicos ou químicos - meios de cultura; placas de petri; instrumentos usados para manipular microorganismos; algodão; luvas; toucas; máscaras; capilares; ataduras...



Resíduos de medicamentos sólidos (frascos plásticos) e líquidos (frascos de vidro âmbar) e resíduos de outra origem química deverão ser encaminhados ao PISR/UNIVATES, que após avaliação fará o encaminhamento adequado. Os frascos deverão ser identificados e rotulados conforme informações constatadas no site www.univates.br/pisr.



Objetos perfurocortantes e cortantes, como agulhas, seringas, pipetas de Pausteur, lâmina de barbear, micropipetas, vidraria inteira ou quebrada (este último, quando em grande quantidade, solicitar retirada, ramal 5577), a embalagem não deve ser preenchida até mais de dois terços de seu volume.



Materiais que não tenham mais valor científico, como animais mortos, peças anatômicas, fezes, urina, sangue (soro, plasma) e secreções, devem ser acondicionados em sacos identificados como "risco biológico" e mantidos sob refrigeração até o seu transporte ao ponto de coleta B, que ocorre às quartas-feiras no turno da manhã.



A empresa contratada responsabiliza-se apenas pelo recolhimento dos resíduos depositados adequadamente no ponto de coleta interna B, localizado entre os prédios 7 e 8, próximo da passarela.

A grade de proteção da bombona deve ser sempre mantida chaveada e a chave poderá ser retirada no Prédio 7 com a denominação de ponto de coleta interna B (chave restrita número 357).



PROGRAMA INTERNO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS - PISR/UNIVATES

www.univates.br/pisr

Fone: (51) 3714.7000 ramal 5577

E-mail: coletaseletiva@univates.br